

ERRATA Nº 01 DO EDITAL Nº 182/2023

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO IFSP

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a Errata nº 01/2023, que retifica o Edital nº 182/2023, que trata do Programa Institucional de Curricularização da Extensão no IFSP:

Item 5. DAS SUBMISSÕES

Onde se lê:

"5.4.2 Propostas apresentadas que não respeitem o período mínimo de antecedência deverão ser invalidadas pelo Comitê de Extensão do Câmpus ou equivalente.

5.4.2.1 Durante o primeiro semestre de vigência deste edital, serão aceitos programas e projetos com antecedência mínima menor que a definida no item 5.4, mediante justificativa."

Leia-se:

"5.4.2 Propostas apresentadas que não respeitem o período mínimo de antecedência deverão ser invalidadas pelo Comitê de Extensão do Câmpus ou equivalente.

5.4.2.1 Durante o primeiro semestre de vigência deste edital:

5.4.2.1.1 Serão aceitos programas e projetos com antecedência mínima menor que a definida no item 5.4 mediante justificativa.

5.4.2.1.2 Caso os programas ou projetos não tenham sido aprovados e executados em conformidade com o PPC, deverá ser submetido um projeto que abranja dois semestres letivos com registro do que foi realizado até o momento e a projeção para o segundo período mediante justificativa."

Onde se lê:

"5.7 É obrigatório o envio das seguintes documentações:

5.7.1 Declaração de anuência assinada pela chefia imediata do(a) proponente, bem como pelo(a) Coordenador(a) de Extensão e pelo(a) Diretor(a)-Geral do Câmpus onde a ação será executada.

5.7.2 Termo de Compromisso assinado eletronicamente pelo(a) proponente da ação.

5.7.3 Termo de intenção de interesse de instituições/organizações parceiras com assinatura de, pelo menos, um(a) representante."

Leia-se:

"5.7 É obrigatório o envio das seguintes documentações:

5.7.1 Declaração de anuência assinada pela chefia imediata do(a) proponente, bem como pelo(a) Coordenador(a) de Extensão e pelo(a) Diretor(a)-Geral do Câmpus onde a ação será executada.

5.7.2 Termo de Compromisso assinado eletronicamente pelo(a) proponente da ação."

Item 6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Onde se lê:

"6.4 Para ser aprovada, a média simples das pontuações obtidas nas duas avaliações registradas no sistema deverá ser superior a 50% do valor máximo de

pontuação.

6.4.1 Em caso de descumprimento de qualquer critério obrigatório, a proposta será reprovada."

Leia-se:

"6.4 Para ser aprovada, a média simples das pontuações obtidas nas avaliações registradas no sistema deverá ser superior a 50% do valor máximo de pontuação.

6.4.1 Em caso de descumprimento de qualquer critério obrigatório, a proposta será reprovada.

6.4.2 Caso as notas apresentem divergência de mais de 20 pontos, será realizada a terceira avaliação e a nota final será a média simples das três notas obtidas."

Item 8. DAS FORMAS DE CURRICULARIZAÇÃO

Onde se lê:

"8.4 Um projeto de extensão não poderá ter a carga horária das atividades de extensão vinculada por meio de disciplina(s) e por componente curricular específico, simultaneamente."

Leia-se:

"8.4 Caso envolva mais de um curso com formas de curricularização distintas, um projeto de extensão poderá ter a carga horária das atividades de extensão vinculada por meio de disciplina(s) e por componente curricular específico, simultaneamente.

8.4.1 Caso envolva somente um curso, um projeto de extensão não poderá ter a carga horária das atividades de extensão vinculada por meio de disciplina(s) e por componente curricular específico, simultaneamente."

São Paulo, 4 de julho de 2023

Rafael Alves Scarazzati

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Alves Scarazzati, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRO-EXT**, em 04/07/2023 16:53:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 564987

Código de Autenticação: d89c2d09f7

